

**Ementa:** Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º** Considerando o inteiro teor do DECRETO Nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Floresta, Estado de Pernambuco será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2012.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA